

**EDITAL 13 SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIFUSÃO MUSICAL NO ES –
FUNCULTURA PNAB 2024 - Processo nº 2024-ZHRVH**

ERRATA

A Secretaria de Estado da Cultura torna pública a alteração dos seguintes itens do **Editai 13 Seleção de Projetos de Difusão Musical no ES - FUNCULTURA PNAB 2024 e ANEXO 1**, que passam a ter as seguintes redações:

- **Item 1.3 do Edital:**

Onde se lê:

“Poderão se inscrever projetos que tenham como objeto uma ou mais das LINHAS DE FOMENTO abaixo:

- Linha de Fomento 1 - Circulação Musical Estadual: projetos para realização de apresentações musicais com estreia comprovada antes da inscrição no Edital em 03 Regiões do ES;
- Linha de Fomento 2 - Circulação Musical Nacional: projetos para realização de apresentações musicais com estreia comprovada antes da inscrição no Edital em, no mínimo, dois outros Estados da Federação, além de 1 apresentação no ES”;

Leia-se:

“Poderão se inscrever projetos que tenham como objeto uma ou mais das LINHAS DE FOMENTO abaixo:

- **Linha de Fomento 1 - Circulação Musical Estadual:** projetos para realização de apresentações musicais em 03 Regiões do ES (de acordo com divisão regional prevista no ANEXO 12). A apresentação musical deve ter estreia comprovada antes da inscrição no Edital;
- **Linha de Fomento 2 - Circulação Musical Nacional:** projetos para realização de apresentações musicais em, no mínimo, dois outros Estados da Federação, além de 1 apresentação no ES. A apresentação musical deve ter estreia comprovada antes da inscrição no Edital; ”

- **Anexo 1 – Detalhamento das Linhas de Fomento – Linha de Fomento 2 – CIRCULAÇÃO MUSICAL NACIONAL (Item 2)**

Onde se lê:

2. DEFINIÇÕES: A. Circulação Musical Nacional – subitem a: “A circulação deverá contemplar a realização de, no mínimo, 4 (quatro) espetáculos musicais, sendo 1 (uma) apresentação no ES e 3 em, pelos 3 (três) outros Estados do Brasil”.

Leia-se:

2. DEFINIÇÕES: A. Circulação Musical Nacional – subitem a: “**A circulação deverá contemplar a realização de, no mínimo, 3 (três) espetáculos musicais, sendo 1 (uma) apresentação no ES e duas em outros 2 (dois) estados do Brasil**”.

Ficam mantidas as demais cláusulas e itens do Edital e Anexos publicados.

Em, 08 de janeiro de 2025.

Fabricio Noronha Fernandes
Secretário de Estado da Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABRICIO NORONHA FERNANDES

SECRETARIO DE ESTADO

SECULT - SECULT - GOVES

assinado em 08/01/2025 16:14:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 08/01/2025 16:23:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCELIA NASCIMENTO SENA (ASSESSOR TECNICO - GFEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8JZ80G>